



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 093/2025.

Modifica o inciso II do artigo 6º do Projeto de Lei nº 093/2025, de origem do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 6º Até 02 (dois) servidores efetivos ocupantes de cargo nível médio ou superior, que poderão não atuar de forma exclusiva na UCCI, fazendo jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), nomeados por ato do chefe do Poder Executivo:*

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda retifica o inciso supra com a melhor técnica no que diz respeito a atual estrutura administrativa municipal, determinando que a UCCI seja estruturada apenas com servidores efetivos do quadro de carreira.

Desta forma, contamos com o apoio dos demais edis para aprovação da presente emenda aditiva.

Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2025.

Vereador Simone Santos

Vereadora PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>